



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROVAVICINIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 72
Em 28/06/2007 19:32
P. Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 72 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle Veículo

04.122.0001.2.126.449042 – Equipamentos e Material Permanente.....36.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção de Redes Pluviais

15.451.0002.1.106.449051 – Obras e Instalações.....100.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Construção de Quadras Poliesportivas

27.812.0014.1.044.449051 – Obras e Instalações.....37.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Reforma de Escola Fundamental - Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações120.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Promoção Atividades Culturais, Festas, Festivais e Festas Padroeiro

13.392.0016.2.074.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica350.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 643.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.449042 – Equipamentos e Material Permanente.....36.000,00

Pavimentação de Ruas e Avenidas

15.451.0002.1.110.449051 – Obras e Instalações100.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Reforma de Área de Lazer e Desportos

27.812.0014.2.224.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....37.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020906 – FUNDEB

Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0018.1.056.449051 – Obras e instalações.....120.000,00

SOMA.....R\$ 293.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....R\$ 643.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29/ Junho /2007

Presidente

Secretário